



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
ESTUDO E REFORMA DO REGIMENTO
INTERNO.

A **Câmara de Vereadores de Ponte Alta do Norte**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A comissão especial será composta por 4 (quatro) membros, a saber:

- I. Cleiton de Lima Sozo (PSDB);
- II. Jonas Pereira (MDB);
- III. Junior Cesar Dos Santos (PP);
- IV. Rodrigo Gomes Posanski (PL)

Art. 3º A presente comissão especial terá o prazo de vigência de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias, mediante requerimento a ser aprovado pelo plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta do Norte, 01 de abril de 2025.

Nilton Luiz de Castro
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

JUSTIFICATIVA

A presente resolução justifica-se pela necessidade de atualização do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o qual é obscuro em algumas questões, encontra-se com erros de numeração de artigos e é de difícil interpretação em casos específicos.

Ademais, conforme denota-se por meio do atual Regimento Interno, é necessária que seja constituída uma comissão especial por meio de Resolução, nos termos do art. 37.

Destaca-se que foi obedecida a proporcionalidade partidária. Por fim, ressalto que, inicialmente, a comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogável por mais 15 (quinze) dias a requerimento aprovado pelo plenário.

Dito isso, solicito aos parlamentares que votem favoráveis ao projeto de resolução ora apresentado.

Ponte Alta do Norte, 01 de abril de 2025.

Nilton Luiz de Castro
Presidente